



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

### EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 02/2018

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE **BOLSISTA PROFESSOR PRECEPTOR** (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DAS ESCOLAS HABILITADAS PELAS REDES DE ENSINO) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – PRP/UEFS

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das suas atribuições, observando a disposição do EDITAL CAPES nº 06/2018 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, torna público edital para seleção de **BOLSISTA PRECEPTOR** (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UEFS, de acordo com cronograma e disponibilização de bolsas financiadas pela CAPES no referido edital para UEFS.

1.1 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por discentes regularmente matriculados em cursos de licenciatura e desenvolvida na escola pública de educação básica, denominada escolas-campo. Visa proporcionar aos discentes da segunda metade do curso uma aproximação teórico-prática com o cotidiano das escolas e com o contexto em que elas estão inseridas. Nas escolas-campo, os residentes serão acompanhados por professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica – PRP/MEC/CAPES/UEFS tem como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura e a Iniciação à Docência, visando proporcionar aos discentes, que estão na segunda metade do curso, uma articulação teórico-prática com o cotidiano das escolas, o contexto onde elas estão inseridas e o exercício da prática docente, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica. Tem por objetivos específicos:

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e orientam o licenciando a exercitar, de forma ativa, a articulação entre as teorias e a prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.
- b) Contribuir para uma reflexão contínua a respeito do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura, estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

- d) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-o protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

### 3. DO OBJETO

3.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 57 (cinquenta e sete) vagas mais cadastro reserva de BOLSISTA PRECEPTOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DAS ESCOLAS HABILITADAS PELAS REDES DE ENSINO) para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP/UEFS, no período de até 18 (dezoito) meses, CONFORME QUADRO DE VAGAS EM ANEXO (ANEXO I).

3.2 As vagas disponibilizadas no presente Edital estão condicionadas a aprovação do Projeto Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica do PRP-PROGRAD/UEFS, segundo estabelecido pelo Edital CAPES nº 06/2018 e posterior implantação no Sistema de Acompanhamento de Bolsas da CAPES (SAC).

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PRECEPTOR

4.1 Constituem-se atribuições do Preceptor do PRP-PROGRAD/UEFS:

- a) Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PRP da CAPES e do Regulamento Institucional do PRP/UEFS;
- b) Informar ao Coordenador do Subprojeto ou Núcleo as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PRP/UEFS;
- c) Atuar como co-formador dos Bolsistas Residentes no PRP, em articulação com o Coordenador do Subprojeto ou Núcleo.
- d) Coletar os dados cadastrais dos Bolsistas Residentes sob sua orientação e informar alterações em tais dados, repassando as informações ao Coordenador do Subprojeto ou Núcleo da UEFS, conforme as regras do Programa;
- e) Controlar a frequência dos Bolsistas Residentes na escola, repassando as informações ao Coordenador do Subprojeto ou Núcleo do Programa;
- f) Acompanhar as atividades presenciais dos Bolsistas Residentes sob sua orientação, em conformidade com o PRP/UEFS;
- g) Elaborar e enviar ao Coordenador do Subprojeto ou Núcleo da UEFS documentos de acompanhamento das atividades dos Bolsistas Residentes sob sua orientação, sempre que solicitado;
- h) Participar das reuniões realizadas pela coordenação do Programa na UEFS;
- i) Executar o plano de atividades aprovado;
- j) Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e as boas práticas pedagógicas geradas pelos Bolsistas Residentes;



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

- k) Participar de seminários institucionais do PRP realizado na UEFS e regionais do Programa, realizando as atividades previstas.

### 5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na redepública;
- Atuar em uma das escolas habilitada pelos Sistemas de Ensino (municipal, estadual e federal), no respectivo componente curricular, em que pretende concorrer (Anexo IV);
- Dispor de 12 horas semanais para se dedicar às atividades do Programa, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico;
- Participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao PRP/UEFS;
- Pertencer ao quadro efetivo da escola que está concorrendo, com atuação na área.
- Estar em exercício, há pelo menos um ano, na função docente, com prática efetiva de sala de aula.
- Ser licenciado na área para a qual irá concorrer ou, em casos específicos, em áreas afins.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>
• De 20 a 25/06/2018 <i>on line</i> <a href="http://csa.uefs.br">csa.uefs.br</a>
<b>PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>
21, 25 e 26/06/2018
<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Ficha de Inscrição, devidamente preenchida(gerada <i>online</i> pelo site da Comissão de Seleção e Admissão da UEFS)</li><li><i>Currículo</i>, cadastrado na Plataforma Freire, com comprovações.</li><li>Comprovante de atuação no magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública.</li><li>Cópia do RG (e apresentação do original)</li><li>Cópia do Diploma;</li><li>Declaração comprovando o tempo de atuação (mínimo de um ano), em prática efetiva de sala de aula.</li><li>Declaração comprovando que atua na escola que está concorrendo.</li><li>Carta de Aceite da Escola em receber o Programa PRP (ver Anexo III)</li></ul>
<b>LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO</b>
<b>Local:</b> UEFS, Campus Universitário, Prédio da Administração Central, 1º, Ala B, Comissão de Seleção e Admissão (CSA) • <b>Horário:</b> das 8h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00
<b>HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO</b>



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

- Manhã – 8h30 às 11h30
- Tarde – 14h às 17h

### 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por Coordenadores de Subprojetos/Núcleos e por professores pertencentes ao quadro da Instituição, sob a coordenação da Coordenadora Institucional do PRP/UEFS, e constará das seguintes etapas: Entrevista (peso 6) e Análise do *Curriculum*, cadastrado na Plataforma Freire (peso 4), sendo cada uma delas pontuada de 0 a 100 pontos.

7.2 O dia, horário e o local da entrevista serão marcados e publicados através do site [www.uefs.br](http://www.uefs.br) e afixado no Mural do PIBID/PRP-PROGRAD/UEFS constando dos candidatos com inscrição homologadas e convocados para essa etapa.

7.3 A etapa da entrevista é eliminatória, tendo como nota mínima 6,0 (seis vírgula zero).

7.4 Todos os candidatos deverão se apresentar, para realização da Entrevista, nos locais indicados, sob pena de eliminação da Seleção. A data e o horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de inscritos, cabendo à Coordenação do PRP/UEFS comunicar, através do site [www.uefs.br](http://www.uefs.br), com no mínimo 24 horas de antecedência, os novos horários e, se for o caso, a nova data.

7.5 O não comparecimento ou o atraso superior a dez minutos ao horário agendado para a realização da entrevista deste processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

7.6 A análise do *Curriculum* Plataforma Freire dar-se-á conforme barema em anexo (Anexo II).

7.7 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 100$$

Onde:

**NF = Nota Final**

**NC = Nota do Curriculum;**

**NE = Nota da Entrevista.**

7.8 Serão adotados como critérios de desempate: a maior nota na Entrevista e, permanecendo o empate, por ordem de prioridade, o maior tempo de docência na Educação Básica em Escolas da rede pública na área específica da vaga; e participação em projetos que visem à melhoria do Ensino da Educação Básica.

7.9 Para a realização da Entrevista será obrigatória a apresentação de documento de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira de Órgão de Classe).



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

### 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 6,0 (seis).

8.2 Os candidatos convocados corresponderão ao número máximo de bolsas concedidas pela CAPES para o PRP-PROGRAD/UEFS, na modalidade supervisor, observando-se a ordem de classificação, por Subprojeto e a implementação do Edital Capes 06/2018.

8.3 A classificação e convocação dos candidatos por Subprojeto e Núcleos, que trata o item 8.2, para a bolsa de PRECEPTOR definirão as Escolas Campo (Escolas Parceiras) em que os Subprojetos e Núcleos do PRP-PROGRAD/UEFS desenvolverão suas atividades.

8.4 Os candidatos selecionados, mas não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PRP-PROGRAD /UEFS.

8.5 Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da seleção, no site [www.uefs.br](http://www.uefs.br) e no mural do PRP na UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”).

8.6 Os candidatos convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se para entrega da seguinte **documentação**:

#### DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de cadastro (fornecida pelo PRP-PROGRAD/UEFS);
- 01 Foto 3X4
- Fotocópia do RG;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Comprovante de Residência;
- Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física disponível em [www.fazenda.gov.br](http://www.fazenda.gov.br)
- Termo de Compromisso (fornecido pelo PRP-PROGRAD/UEFS):
  - Declaração de que possui disponibilidade de 12 horas semanais, para atuar no Programa, inclusive aos Sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico;
  - Declaração de que não possui outra bolsa de agência de fomento e/ou institucional que o coloquem em situação de acúmulo de bolsas.

#### LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- Sala do PIBID/PRP na UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

“hangar”).
<b>HORÁRIOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manhã – 08h30 às 11h30</li><li>• Tarde – 14h às 17h</li></ul>

8.7 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

### 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 Ao Bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pelo prazo de até 18 (doze) meses, pelo tempo que durar a execução do projeto e sujeito à disponibilidade orçamentária e disponibilização de bolsas pela CAPES.

9.2 Em qualquer tempo o bolsista de Residência Pedagógica não fará jus ao recebimento da bolsa caso se encontre inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN e/ou na conta Diversos Responsáveis, do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão n. 2057/2016;

**9.1A concessão da bolsa está submetida às normas e procedimentos estabelecidos pela CAPES, através da Portaria GAB n. 45 de 12.03.2018.**

### 10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrições online	20/06/2018 a 25/06/2018	<b>csa.uefs.br</b>
Prazo para entrega da documentação para finalizar inscrição	21, 25 e 26/06/2018	<b>Local:</b> UEFS, Campus Universitário, Prédio da Administração Central, 1º, Ala B, Comissão de Seleção e Admissão (CSA) <b>Horário:</b> das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00
Divulgação do resultado das homologações das inscrições e convocação entrevistas	28/06/2018	Site da UEFS/PROGRAD e no mural do PIBID/PRP
Prazo para recurso da homologação das inscrições	29/06/2018	<b>Local:</b> UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). <b>Horário:</b> das 8h30min às 12h
Publicação da homologação das inscrições após recurso	Até 02/07/2018	Site da UEFS e Mural do PIBID
Análise de currículo e realização da Entrevista	03/07/2018 a 05/07/2018	<b>Local e Horário: a ser definido</b>



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

Divulgação do resultado final e convocação para entrega de documentação	09/07/2018	Site da UEFS/PROGRAD e no mural do PIBID/PRP
Prazo para recurso do resultado final	10/07/2018	<b>Local:</b> UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). <b>Horário:</b> das 8h30min às 12h
Publicação do resultado final (após recurso)	11/07/2018	Site da UEFS/PROGRAD e no mural do PIBID/PRP
Entrega da Documentação dos convocados/Escalonamento de entrega por Subprojeto	16/07/2017 a 17/07/2018	<b>Local:</b> UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). <b>Horário:</b> das 8h30min às 12h



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana.

11.2 O edital terá validade de 18 meses.

11.3 A coordenação do PRP/UEFS poderá substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à Pró-Reitoria de Graduação, a quem caberá à decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

11.4 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PRP-PROGRAD/UEFS e da Comissão de Acompanhamento Pedagógico do Programa (CAP).

**Feira de Santana, 18 de Junho de 2018.**

**Evandro do Nascimento Silva**  
**Reitor**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO I

LISTA DE SUBPROJETOS COM VAGAS NO EDITAL PRP-PROGRAD/ UEFS 02/2018

SUBPROJETO/ LICENCIATURA	NÚMERO DE NÚCLEOS	NÚMERO DE VAGAS
BIOLOGIA	Núcleo 1	3 supervisores + cadastro de reserva
	Núcleo 2	3 supervisores + cadastro de reserva
EDUCAÇÃO FÍSICA	Núcleo 1	3 supervisores + cadastro de reserva
	Núcleo 2	3 supervisores + cadastro de reserva
FILOSOFIA	Núcleo 1	3 supervisores + cadastro de reserva
FÍSICA	Núcleo 1	3 supervisores + cadastro de reserva
GEOGRAFIA	Núcleo 1	3 supervisores + cadastro de reserva
HISTÓRIA	Núcleo 1	3 supervisores + cadastro de reserva
	Núcleo 2	3 supervisores + cadastro de reserva
	Núcleo 3	3 supervisores + cadastro de reserva
LETRAS ESPANHOL	Núcleo 1	3 supervisores + cadastro de reserva
LETRAS VERNÁCULAS	Núcleo 1	3 supervisores + cadastro de reserva
	Núcleo 2	3 supervisores + cadastro de reserva
LETRAS INGLÊS	Núcleo 1	3 supervisores + cadastro de reserva
MATEMÁTICA	Núcleo 1	3 supervisores + cadastro de reserva
MÚSICA-ARTE	Núcleo 1	3 supervisores + cadastro de reserva
PEDAGOGIA	2	3 supervisores + cadastro de reserva
		3 supervisores + cadastro de reserva
QUÍMICA	Núcleo 1	3 supervisores + cadastro de reserva



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

**ANEXO II**

**BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO PLATAFORMA FREIRE (0 a 100 pontos)  
BOLSISTA SUPERVISOR**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Graduação em Licenciatura na área do subprojeto – 20 pontos</li><li>➤ Outra graduação – 10 pontos</li></ul></li></ul>	Máximo de 20pt
<ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência como professor:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Até 2 anos na área em que está concorrendo – 5,0 pontos</li><li>➤ Mais de 2 anos na área em que está concorrendo - 10,0 pontos por ano</li></ul></li></ul>	Máximo de 10,0 pt
<ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino na educação básica e/ou de formação de professores:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Até 1 ano – 5,0 pontos</li><li>➤ Mais de 1 e Menos de 2 anos - 10,0 pontos</li><li>➤ Mais de 2 anos – 15 pontos</li></ul></li></ul>	Máximo de 15,0 pt
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pós –Graduação:<ul style="list-style-type: none"><li>Doutorado – 20,00 pontos</li><li>Mestrado – 15,00 pontos</li><li>Especialização – 5,00 pontos</li></ul></li></ul>	Máximo de 20,0 pt
<ul style="list-style-type: none"><li>• Atuação em projetos de pesquisa, de ensino e/ou extensão voltados para a melhoria da educação básica e/ou formação inicial e /ou continuada de professores para a educação básica:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Até 1 ano – 5,0 pontos</li><li>➤ Mais de 1 ano - 10,0 pontos</li></ul></li></ul>	Máximo de 15,0 pt
<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação ( ministrante ou palestrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos</li><li>➤ Mais de 03 atividades como ministrante – 10,0 pontos</li></ul></li></ul>	Máximo de 10,0 pt
<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação ou apresentação de trabalho em eventos, jornais, sites e/ou revistas relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Até 02 atividades – 5,0 pontos</li><li>➤ Mais de 02 atividades – 3,0 pontos por atividade</li></ul></li></ul>	Máximo de 10,0 pt
<b>TOTAL</b>	<b>100 pt</b>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

**ANEXO III**  
**MODELO DA CARTA DE ACEITE DA ESCOLA**

**ACEITE DO DIRETOR**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, portaria de autorização direção nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) aceito que a Escola, Colégio e/ou Centro

\_\_\_\_\_ código INEP nº \_\_\_\_\_, integre parceria com o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) sob coordenação da Universidade Estadual de Feira de Santana-UEFS, no “**Subprojeto/Núcleo de \_\_\_\_\_**”, reiterando a homologação feita pelo Sistema de Ensino para a participação desta no Programa, passando a constituir-se como **Escola Campo de Formação**, contribuindo com a formação inicial de professores, reconhecendo a importância da ação para a formação continuada dos professores da escola e esperando que as ações desenvolvidas no subprojeto contribuam como a melhoria da qualidade dos processos de ensino-aprendizagem da escola.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura e carimbo do(a) Diretor (a)**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004

**ANEXO IV**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

SUBPROJETO	<b>REL ESCOLAS HABILITADAS A CONCORRER AO EDITAL PRP-PROGRAD/UEFS 02/2018</b>	
LEGENDA	Rede Estadual	
	Rede Municipal	
<b>BIOLOGIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COLÉGIO ESTADUAL YEDA BARRADAS CARNEIRO</li> <li>• COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR COM DIVA PORTELA</li> <li>• COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIS VIANA FILHO</li> <li>• CENTRO NOTURNO DE EDUCAÇÃO DA BAHIA – CENEB</li> </ul>	6 vagas + cadastro de reserva
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESCOLA MUNICIPAL ANA BRANDOA</li> <li>• ESCOLA MUNICIPAL DR JOÃO DUARTE GUIMARAES</li> <li>• ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARINHO FALCÃO</li> <li>• ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIA COSTA</li> </ul>	
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COLÉGIO ESTADUAL CARMEM ANDRADE LIMA</li> <li>• COLÉGIO ESTADAL JUIZ JORGE FARIAS GÓES</li> <li>• COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES</li> <li>• COLÉGIO ESTADUAL HILDA CARNEIRO</li> <li>• COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA</li> <li>• COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA JOSÉ DE LIMA SILVEIRA (DISTR. MARIA QUITÉRIA)</li> </ul>	6 vagas + cadastro de reserva
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UEFS</li> <li>• ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELI QUEIROZ DE OLIVEIRA</li> <li>• ESCOLA MUNICIPAL GERALDO DIAS DE SOUZA/PIBID</li> <li>• ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES</li> <li>• ESCOLA MUNICIPAL COLBERT MARTINS</li> <li>• ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIA COSTA</li> </ul>	
<b>FILOSOFIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTAO - DISTRITO DE MARIA QUITERIA/ PIBID</li> <li>• CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM SAUDE DO CENTRO BAIANO</li> <li>• COLEGIO ESTADUAL JOSE FERREIRA PINTO/PIBID</li> <li>• COLÉGIO GEORGINA SOARES NASCIMENTO</li> </ul>	3 vagas + cadastro de reserva
<b>FÍSICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COLÉGIO ESTADUAL HILDA CARNEIRO</li> <li>• CENTRO NOTURNO DE EDUCAÇÃO DA BAHIA – CENEB</li> <li>• COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO</li> </ul>	3 vagas + cadastro de reserva
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GASTÃO GUIMARAES</li> <li>• COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA</li> <li>• COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA</li> </ul>	3 vagas +



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

<b>GEOGRAFIA</b>	CELITA FRANCA	cadastro de reserva
	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARINHO FALCÃO</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELI QUEIRÓZ DE OLIVEIRA</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL QUINZE DE NOVEMBRO</li><li>•</li></ul>	
<b>HISTÓRIA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• COLÉGIO ESTADUAL EDITH MACHADO BOAVENTURA</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL CARMEM ANDRADE LIMA</li><li>• INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GASTÃO GUIMARAES</li><li>• COLÉGIO ESTADAL JOSÉ FERREIRA PINTO</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA</li><li>• CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PROFESSOR JOSELITO FALCÃO AMORIM</li></ul>	9 vagas + cadastro de reserva
	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR JONATHAS TELLES DE CARVALHO</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO DUARTE GUIMARAES</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL DR COLBERT MARTINS DA SILVA</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIA COSTA</li></ul>	
<b>LETRAS ESPANHOL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA</li><li>• INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GASTÃO GUIMARAES</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DURVAL CARNEIRO</li></ul>	3 vagas + cadastro de reserva
<b>LETRAS INGLES</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CENTRO DE EDUCAÇÃO MONTEIRO LOBATO/PIBID</li><li>• CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PROFESSOR JOSELITO AMORIM</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ALVES OLIVEIRA</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL DR CLOVIS RAMOS LIMA</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA ALVES DOS SANTOS</li></ul>	3 vagas + cadastro de reserva
<b>LETRAS VERNÁCULAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• COLÉGIO ESTADUAL CORIOLANO CARVALHO</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL CARMEM ANDRADE LIMA</li><li>• ESCOLA DO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTO ANTONIO – ECASSA</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL JUIZ JORGE FARIAS GÓES</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL GENERAL SAMPAIO</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA ALVES DOS SANTOS</li></ul>	6 vagas + cadastro de reserva
	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESCOLA MUNICIPAL DR. CLÓVIS RAMOS LIMA</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR JONATHAS TELLES DE CARVALHO</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELI QUEIROS DE OLIVEIRA</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIA COSTA</li></ul>	
<b>MATEMÁTICA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• COLÉGIO ESTADUAL GENERAL OSÓRIO</li><li>• COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL PADRE VIEIRA</li></ul>	3 vagas + cadastro de



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO FERREIRA CAMPOS</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA ALVES DOS SANTOS</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL GERALDO DIAS DE SOUZA</li></ul>	reserva
<b>PEDAGOGIA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO DE MELLO</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL ITAN GUIMARAES CERQUEIRA – POV. SANTA QUITÉRIA</li><li>• ESCOLA DE 1º GRAU PADRE GIOVANNI CIRESOLA</li><li>• ESCOLA DOUTOR GAMALIEL</li><li>• ESCOLA ESTADUAL ECILDA RAMOS DE SOUZA</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS PINTO DE ALMEIDA</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELI QUEIROZ DE OLIVEIRA</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DA SILVA</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JESSE TORRES CUNHA</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO ALVES LOPES</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL ESTER DA SILVA SANTANA</li></ul>	6 vagas + cadastro de reserva
<b>QUÍMICA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES</li><li>• ESCOLA DO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO – ECASSA</li><li>• COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CPM DIVA PORTELA</li></ul>	3 vagas + cadastro de reserva
<b>ARTE- MÚSICA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• COLEGIO ESTADUAL JOSE FERREIRA PINTO</li><li>• COLEGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL IEDA BARRADAS</li><li>• COLEGIO DA POLICIA MILITAR CPM DIVA PORTELA</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ALVES OLIVEIRA</li><li>• CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UES</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR JONATHAS TELLES DE CARVALHO</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL ANA BRANDOA</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO DUARTE GIMARAES</li><li>• ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARINHO FALCÃO</li></ul>	3 vagas + cadastro de reserva